



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA Nº 35, DE 18 DE MAIO DE 2012.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152, da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 106, VI, da Portaria PGR Nº 591, de 20 de novembro de 2008, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, com sede na Procuradoria da República na Paraíba, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos elencados no processo administrativo nº 1.24.000.000358/2012-97, RESOLVE:

Prorrogar, por 60(sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo procedimento administrativo disciplinar.

VICTOR CARVALHO VEGGI

[Publicada no BSMPE, nº 10, 2. quinzena de maio 2012, p.269](#)

Ministerio Publico Federal